

ATA DE SESSÃO**PROCESSO**
LEILÃO**Nº 115/2009**
Nº 004/2010

Às onze horas do dia dezoito de agosto de dois mil e dez, na **Unidade Armazenadora de Palmital**, situada na Rua Gregório Teles, 57 - Palmital - SP, o Leiloeiro nomeado **Sr. MARCO ANTÔNIO PEREIRA** com a presença do encarregado da Unidade Armazenadora, **Sr. Thiago Pereira da Silva**, encarregado de escritório, foi realizado o leilão referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a venda de produtos agrícolas - 11.640 kg de milho a granel, depositados na Unidade de Presidente Prudente, 36.390 kg de milho a granel e 26.980 kg de soja granel, depositados na Unidade de Palmital. Abertos os trabalhos, o leiloeiro, **Sr. MARCO ANTÔNIO PEREIRA** declara que, devido à variação do valor do milho, a cotação do dia em Presidente Prudente é de R\$ 17,00 (dezesete reais) por saca de 60 Kg, a cotação do dia em Palmital é de R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos) por saca de 60 Kg e que, devido à variação do valor da soja, a cotação do dia em Palmital é de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) por saca de 60 Kg. Em seguida foi iniciado o credenciamento dos seguintes interessados: José Moleiro Toral, RG 6.275.853-6, CPF 709.410.508-82, **Granja São José**, representada neste ato por José Moleiro Toral, RG 6.275.853-6, CPF 709.410.508-82. Iniciada a sessão de lances para 36.390 kg de milho a granel depositados na Unidade de Palmital sagrou-se vencedor o Sr. José Moleiro Toral, no valor de R\$ 17,11 (dezesete reais e onze centavos) a saca, no valor total de R\$ 10.377,22 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Como garantia de pagamento do sinal de R\$ 518,86 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) foi apresentado cheque do Banco Nossa Caixa, n.º 002812. Para o lote de 11.640 kg de milho a granel, depositados na Unidade de Presidente Prudente e o lote de 26.980 kg de soja granel depositados na Unidade de Palmital não houveram interessados, sendo declarado fracassado. Foi esclarecido aos arrematantes que os pagamentos deverão ser realizados por transferência interbancária, conforme o item 5 do Edital, em moeda corrente, não sendo aceita outra forma de pagamento, devendo ser efetuado o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor final ofertado, a ser depositado em moeda corrente, no Banco do Brasil (001), agência nº 0663-7, conta corrente nº 5664-2 da CEAGESP em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o saldo restante da mesma forma no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de perda do valor já recolhido a favor da CEAGESP. Os cheques deixados em garantia do cumprimento da obrigação serão devolvidos aos arrematantes quando estes efetuarem os pagamentos previstos. Nada mais havendo a tratar, o Leiloeiro deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Palmital, 18 de agosto de 2010.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Leiloeiro

Representante da área técnica:

Thiago Pereira da Silva
Encarregado de EscritórioLicitantes:
José Moleiro Toral